



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO DE 2022.**

Em nossas mãos, as prestações de contas da Câmara Municipal de Redenção – PA, relativas aos Segundo Quadrimestre de 2022.

Após analisarmos a citada prestação de contas sobre o aspecto Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, não encontramos nenhuma irregularidade que possa desaboná-la.

Assim sendo, concluímos pela regularidade da prestação de contas do Poder Legislativo referente ao Segundo Quadrimestre de 2022.

Redenção – Estado do Pará, aos 28 dias do mês de Setembro de 2022.

**JOSÉ AMILTON CANDIDO DE JESUS
CONTROLADOR INTERNO - CMR**



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE**

1. Introdução

A Comissão de Controle Interno, Criada pela Portaria nº 004/2015, tem como objetivo resguardar o patrimônio público e assegurar à administração a eficiência na aplicação dos recursos e na obtenção de resultados, e a efetividade da ação governamental, exercendo um controle prévio das atividades da administração financeira, contábil, patrimonial e orçamentária do Poder Legislativo de Redenção – PA.

Neste contexto, a Comissão tem acompanhado as atividades da administração da Câmara Municipal, desde o início do corrente ano.

2. Do Controle

2.1. Da Execução Contábil e Financeira

A execução contábil e financeira da Câmara Municipal de Redenção – PA, foi realizada com observância à legislação pertinente, sobretudo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e a Constituição Federal.

Sob este aspecto, observou-se a legalidade dos atos praticados e que a execução deu-se de forma satisfatória.

Toda movimentação financeira foi efetuada através dos Bancos: Banco do Brasil S.A. Agência 2517-8 e Conta Corrente Nº 18.200-1 e Banco do Estado do Pará, Agência 0028-0 e Conta Corrente 419.197-8 de Redenção – PA.

Todos os cheques emitidos pela Câmara Municipal de Redenção-PA foram assinados, conjuntamente, pelo presidente da referida Câmara Municipal e Primeiro Secretário, ou por seu substituto legal, conforme determina as normas e resoluções internas.

Foram extraídos, mensalmente, o Balancete Financeiro, Relação Nominal de Despesas Realizadas, o Balancete de Verificação Analítico e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

Termo de Conferência de Caixa, os demonstrativos do movimento numerário (extrato bancário) e o Recibo de Duodécimo.

Os pagamentos foram efetuados obedecendo à ordem cronológica, sendo que foram feitos após o devido empenho e liquidação, sendo feitas as retenções legais;

Os balancetes foram elaborados de forma satisfatória.

O total de recursos transferidos como Duodécimo a Câmara Municipal de Redenção, até o termino do 2º Quadrimestre, registrou um total de R\$ 5.851.998,11 (Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais e Onze Centavos). Houve também receitas Extra-orçamentárias totalizando um valor de R\$ 1.078.742,55 (Um Milhão, Setenta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). E um Saldo Disponível Inicial de R\$ 20,42 (Vinte Reais e Quarenta e Dois Centavos) em moeda corrente, perfazendo um Saldo Final Disponível para o próximo quadrimestre o montante de R\$ 27.178,92 (Vinte e Sete Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).

Desta forma, execução financeira foi efetuada da seguinte maneira:

Contas	Apuração
Saldo Exercício Anterior - 2021	R\$ 20,42
Transferências de Duodécimo	R\$ 5.851.998,11
Receitas Extraorçamentárias	R\$ 1.098.053,66
(-) Despesas a Pagar/Pagamento	R\$ 5.846.057,43
(-) Despesas Extraorçamentárias	R\$ 1.076.835,84
(-) Restos a Pagar/Pagos	R\$ 0,00
Saldo para o próximo Quadrimestre	R\$ 27.178,92

1.1. Da Execução Orçamentária

O Orçamento Anual do Município de Redenção, aprovado por Lei, fixou a despesa para o Poder Legislativo no valor de R\$ 8.020.000,00 (Oito Milhões, Vinte Mil Reais) para o Exercício 2022.



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

No segundo quadrimestre de 2022, os saldos de todas as fichas orçamentárias da Câmara Municipal, não supriram as necessidades deste poder legislativo, sendo assim necessária a utilização de abertura de créditos suplementares até o término do referido Quadrimestre.

As notas de empenhos foram emitidas, por estimativa e global, conforme o caso, com posterior liquidação do objeto pelos setores administrativos competentes. Ressaltando ainda que todas as fases das despesas foram efetuadas em conformidade com as exigidas na legislação assim como a classificação das despesas.

2.2. Da Gestão Patrimonial

No que tange à Gestão Patrimonial da Câmara Municipal de Redenção – Pará, observou-se que no período em comento:

- Fora adquirido pela Câmara Municipal até fim do Segundo Quadrimestre de 2022 um total de R\$ 55.841,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) em Equipamentos e Material Permanente.
- Não houve alienação de Ativos;
- Os bens classificados como permanentes e que compõem o patrimônio afeto ao Poder Legislativo estão identificados, Relacionados e Cadastrados.
- As instalações dos almoxarifados são adequadas à guarda dos materiais permanentes e de consumo, sendo seguras e ventiladas.
- As Compras e a Contratação de serviços foram feitas de acordo com a caracterização do respectivo objeto. E em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, isso quando se fez necessária.

2.3. Da Gestão Administrativa

2.4.1. Pessoal

No que se refere à área de pessoal, a Comissão verificou que:

- Os assuntos afetos a área de pessoal são tratados com base nas Resoluções do Legislativo e na Lei Complementar Municipal nº 507/2015 de 25 de Maio de 2015 - Estatuto do Servidor da Administração Direta do Município de Redenção – PA;



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

- As nomeações, contratações e exonerações foram de acordo com as Leis Municipais;
- Não é feito o controle de frequência devido ao número reduzido de servidores, que inclusive dispõe de sua boa vontade e esforço para a realização de todos os serviços afetos a Câmara Municipal de Redenção;

Os gastos com pessoal, inclusive com a folha de pagamento de vereadores, puderam ser observados quanto aos limites impostos pela Emenda Constitucional nº 25/00, uma vez que, o que tange todos os limites constitucionais a Câmara Municipal de Redenção esteve totalmente de acordo no segundo quadrimestre de 2022.

As Diárias pagas no segundo quadrimestre deste exercício financeiro seguiram rigorosamente o último ato de fixação das mesmas. Por tanto nesse quesito a Comissão de Controle Interno dar parecer favorável.

As contribuições previdenciárias dos servidores do Legislativo e dos vereadores, conforme o caso foi recolhido para o Regime Geral da Previdência Social do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou para o Instituto de Previdência Municipal de Instituto de Previdência do Município de Redenção - IPMR, nos termos da legislação previdenciária federal.

A Câmara Municipal de Redenção recolheu e repassou ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e ao Instituto de Previdência do Município de Redenção - IPMR, a totalidade das obrigações previdenciárias referente à contribuição previdenciária dos servidores e dos vereadores.

2.4.2. Contratos e Convênios

Não houve assinaturas de convênios no período em questão.

Sob esse aspecto, existe a formalização dos contratos administrativos, conforme a existência de Inexigibilidades, Dispensa ou as exigências da Lei 8.666/93.

Todos os contratos e convênios firmados são devidamente fiscalizados e acompanhados pela assessoria técnica e jurídica da Câmara Municipal de Redenção – Estado do Pará, e todos os processos licitatórios, foram executados devido ao Planejamento de Execução das Despesas deste poder Legislativo no exercício financeiro de 2022, realizado pelo corpo técnico e administração desta Câmara Municipal, e supervisionado por esta controladoria, e informados no Moral do Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

3. Conclusão

A gestão orçamentaria, contábil, financeira e Patrimonial do Poder Legislativo, referente ao período de Janeiro a Agosto de 2022 foi exercida com relativa eficiência, carecendo de uma melhor eficácia, que embora satisfatória, necessita de maior agilidade e organização. Porém não tendo identificado ou chegado ao conhecimento desta Comissão qualquer fato que desabonasse a conduta de qualquer servidor, ou que comprometesse a gestão desta Casa Legislativa, a qual mantém em ordem os documentos e bens Públicos Municipais, destacando que os Balancetes elaborados no referido exercício estão de acordo com as exigências do TCM/PA – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Desta forma, a Comissão conclui que o processo se encontra em condições de ser submetido ao Tribunal de contas do Estado do Pará, sem prejuízo de encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providencias da Entidade. Uma vez que este Controle Interno entende que a Câmara Municipal de Redenção obedeceu todas as exigências da Constituição Federal e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Redenção – Estado do Pará, aos 28 dias de Setembro de 2022.

*JOSÉ AMILTON CANDIDO DE JESUS
CONTROLADOR INTERNO - CMR*